

GP-RIM-0834/2024

Sorocaba, 07 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0742/2023, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informar sobre o acompanhamento do cumprimento da Lei 12.633, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria de Governo

1) A lei em tela está sendo alvo de regulamentação, visando definir o PROCON como responsável pela averiguação do cumprimento da norma jurídica.

2) Foi dada publicidade à promulgação da lei no Jornal do Município, edição nº 3056, publicado em 25/08/2022. Cumpre destacar ainda que, a Administração Municipal notificou todas as redes exibidoras de cinema presentes na cidade de Sorocaba para que cumpram as previsões contidas no dispositivo legal em tela.

Secretaria da Cultura

3) Entende-se como medida útil neste momento a abordagem informativa sobre a Lei, partindo da eventual criação de grupo de trabalho para informar as redes exibidoras de filme sobre a norma jurídica e, posteriormente, fiscalizando o cumprimento da mesma.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP